



Lei nº 15, de 03 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MANOEL JÚPITER DE ALBUQUERQUE NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica denominada de GERARDO LUCIANO DOS SANTOS a rua localizada no Bairro MANOEL JÚPITER DE ALBUQUERQUE.
- **Art. 2º** A referida rua sem denominação estar localizada no Bairro Manoel Júpiter de Albuquerque, possuindo os seguintes confrontantes: início na Rua Professora Marcia Marques dos Santos e TERMINO no sentido do Rio Quixeramobim no Bairro Manoel Júpiter de Albuquerque.
- **Art. 3° -** Fica denominada de ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO a rua localizada no Bairro MANOEL JÚPITER DE ALBUQUERQUE.
- **Art. 4º** A referida rua sem denominação paralela a rua Professora Marcia Marques dos Santos, estar localizada no Bairro Manoel Júpiter de Albuquerque, possuindo os seguintes confrontantes: início na casa do Sr. Chagas Iré próximo aos currais do Chicão Almeida no sentido Leste (referência: Volta do Rio, sentido Bar do Anastácio).

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, aos 03 de maio de 2021.

Francisco Salomão de Araújo Sousa

prefeito municipal





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 15, de 03 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO MANOEL JÚPITER DE ALBUQUERQUE NESTE MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Monsenhor Tabosa/CE, em 03 de maio de 2021.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
Prefeito Municipal